CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 84, DE 2005.

Apresentada em: 14/3/2005
Aprovada em: 14/3/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando-lhe que determine ao responsável pela área da Saúde providências tendentes a fiscalizar o cumprimento do horário de trabalho dos servidores do PSF - Programa Saúde Família, equipes urbana e rural.

JUSTIFICATIVA

Pude constatar que os servidores duas equipes do PSF não estão cumprido os horários de trabalho. Eles estão encerrando suas atividades antes do horário previsto, em prejuízo do atendimento ao público.

Portanto, cabe, ao Chefe do Poder Executivo tomar as providências necessárias com vistas a exigir desses profissionais o cumprimento do horário de trabalho ajustado.

No caso específico do PSF, essa observância do tempo de trabalho deve ser ainda mais rigorosa, por se tratar de programa com horário de atividade fixado pelo Ministério da Saúde.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador